

A EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SOB A ÓTICA DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Garcia*

RESUMO

Este artigo tem a intenção de apresentar o itinerário da oferta de Educação em Tempo Integral sob a perspectiva da gestão financeira do Programa Mais Educação nas escolas da rede pública Municipal de Florianópolis, numa tentativa de responder algumas perguntas que ainda se fazem presentes: como está expresso na legislação mais recente o direito à Educação Integral? E tomando por base que a garantia desse direito faz-se associar a fontes de financiamento, como os recursos do Programa Mais Educação contribuem para a consecução da Educação Integral na conjuntura atual em escolas da rede pública do Município de Florianópolis? Para tanto, houve entrevistas e estudos, nos documentos pertinentes, sobre as mudanças de normas, regulamentações e orientações no Programa Mais Educação de 2008 a 2012, procurando identificar as tendências na implementação do programa, tendo em foco seu objetivo principal que é o de ser uma estratégia indutora para políticas em educação. A proposta deste texto é justamente verificar o caminhar desta política indutora da jornada ampliada nas unidades educativas da capital, desde a sua criação, em 2007, até o exercício de 2012, sob a perspectiva do financiamento do Programa Mais Educação e suas orientações. O estabelecimento da jornada escolar e da organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, pressupõe investimentos financeiros, tanto por parte da União quanto dos Estados e Municípios, devendo ser financiada e ofertada para todas as crianças, uma vez que o direito à educação é uma garantia já preconizada pela Constituição e se faz presente nas legislações que versam sobre a temática. Se, por um lado, através da implementação de Programas, o Brasil deu a largada para lançar sua educação a patamares mínimos desejáveis, por outro, continua a necessitar de uma política consistente e sustentável, acima de interesses partidários momentâneos, que garanta o tão valorizado e necessário "padrão de qualidade" na educação.

Palavras-chave: Educação Integral. Legislação. Financiamento.

* Graduada em Pedagogia e Pós-Graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Professora auxiliar de ensino na rede municipal de Florianópolis desde 2005. Atualmente desempenha função técnico-administrativa na Diretoria Administrativa e Financeira, no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis.
E-mail: cidag22@yahoo.com.br

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Sob a ótica da contemporaneidade, evidencia-se a necessidade de organizar e programar políticas públicas educacionais que atendam às exigências sociais, isto por que cada momento histórico define o quê, como e porque educar seus cidadãos.

Para atender às demandas surgidas com essa nova ordem político-social brasileira, o Município de Florianópolis, nos últimos anos, vem reestruturando as suas políticas educacionais, adequando-se ao ordenamento constitucional e promovendo gradativamente a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral, seja por financiamento próprio ou pela indução do Programa Mais Educação (BRASIL, 2010a).

Este artigo tem a intenção de apresentar o itinerário da oferta de Educação em Tempo Integral sob a perspectiva da gestão financeira do Programa Mais Educação nas escolas da rede pública Municipal de Florianópolis.

Constitui-se numa tentativa em responder algumas perguntas que ainda se fazem presentes: Como está expresso na legislação mais recente o direito à Educação Integral? E tomando por base que a garantia desse direito faz-se associar a fontes de financiamento, como os recursos do Programa Mais Educação contribuem para a consecução da Educação Integral na conjuntura atual em escolas da rede pública do Município de Florianópolis?

Para tanto, houve entrevistas e estudos nos documentos pertinentes sobre as mudanças de normas, regulamentações e orientações no Programa Mais Educação de 2008 a 2012, procurando identificar as tendências na implementação do programa, tendo em foco seu objetivo principal que é o de ser uma estratégia indutora para políticas em educação, dentre eles: Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001, 2010b), Manual de Orientações do Programa Mais Educação (BRASIL, 2007, 2010a, 2012).

O estabelecimento da jornada escolar e da organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, pressupõe investimentos financeiros, tanto por parte da União quanto dos Estados e Municípios, devendo ser financiada e ofertada para todas as crianças, uma vez que o direito à educação é uma garantia já preconizada pela Constituição e se faz presente nas legislações que versam sobre a temática.

Se por um lado, através da implementação de Programas, o Brasil deu a largada para lançar sua educação a patamares mínimos desejáveis, por outro, continua a necessitar de uma

política consistente e sustentável, acima de interesses partidários momentâneos, que garanta o tão valorizado e necessário "padrão de qualidade" na educação.

2 METODOLOGIA

A coleta de informações ocorreu, inicialmente, através de questionário e apresentou questões abertas e fechadas. Por meio deste instrumento, foram abordados assuntos sobre o/a planejamento/execução financeira dos recursos que chegam à unidade escolar, especialmente os valores que são transferidos as Unidades Executoras Próprias (UEX's) ou Associação de Pais e Professores (APP's) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Programa dinheiro direto na escola (PDDE) – Mais Educação, que se caracteriza como fonte de financiamento de ações pedagógicas, técnicas e administrativas da escola para o desenvolvimento do referido programa.

Foram entrevistadas as UEX's das dezessete unidades escolares da rede municipal de Florianópolis que desenvolvem ações em Educação Integral com incentivo do Programa Mais Educação, sendo elas:

- EBM Adotiva Liberato Valentim;
- EBM Albertina Madalena Dias;
- EBM Brigadeiro Eduardo Gomes;
- EBM Dilma Lucia dos Santos;
- EBM Donicia Maria da Costa;
- EBM Henrique Veras;
- EBM Intendente Aricomedes da Silva;
- EBM José Amaro Cordeiro;
- ED Osvaldo Galupo;
- EBM Luiz Candido da Luz;
- EBM Mâncio Costa;
- EBM Maria Conceição Nunes;
- EBM Osmar Cunha;
- EBM Prof. Acácio Garibaldi São Thiago;
- EBM Profº. Anísio Teixeira;
- EBM Vitor Miguel de Souza;
- ED José Jacinto Cardoso.

Destas dezessete (17) unidades entrevistadas, apenas três (3) responderam à pesquisa, mas o fizeram de maneira muito sucinta, apresentando poucos elementos que permitissem uma análise sobre a execução financeira do programa e seus desdobramentos.

Analisando essa quantidade, pouco expressiva, no retorno do instrumento de pesquisa, e a forma como responderam, podem ser consideradas algumas hipóteses:

- questionário, inadequado;

- tratando-se de abordagem por instrumento com registro escrito, sobre a gestão de recursos pelas APP's, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), pode ter gerado certa inibição por parte dos entrevistados;

- pouco conhecimento sobre o assunto abordado.

Talvez as hipóteses levantadas tenham contribuído sobremaneira para o resultado obtido, levando a uma mudança na estratégia para a obtenção de dados favoráveis à consecução na análise do assunto.

3 EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL

3.1 Breve histórico da Educação Integral no Brasil

A defesa do que viria a ser conceituado como educação integral foi feita pelo educador Anísio Teixeira na década de 30. Ele difundiu os pressupostos do movimento chamado de Escola Nova, que tinha como princípio a ênfase no desenvolvimento do intelecto e na capacidade de julgamento, em detrimento da memorização. Reformou o sistema educacional da Bahia e do Rio de Janeiro, exercendo vários cargos executivos. Teixeira defendia um programa completo de leitura, aritmética e escrita, ciências físicas e sociais, artes individuais, desenho, música, dança, educação física, saúde e alimentação.

Entretanto, as classes mais favorecidas da sociedade nesta época, já desfrutavam desse modelo de educação pautado na integralidade, “de forma menos restrita e precária” (GIOLO, 2012, p.), tomando como exemplos os colégios jesuíticos do período colonial; os colégios e liceus, e os colégios da República.

Em 1950, Anísio Teixeira coloca em prática o seu modelo de ensino no Centro Educacional Carneiro Ribeiro (mais conhecido por Escola Parque), situado no populoso e pobre bairro da Liberdade, em Salvador, na Bahia. A Escola Parque é uma instituição de ensino pioneira no Brasil, trazendo em sua gênese a proposta, então revolucionária, de educação profissionalizante e em tempo integral, voltada para as populações mais carentes. Seu nome homenageia o educador baiano Ernesto Carneiro Ribeiro. Inaugurado em 21 de setembro de 1950, o Centro revolucionou as propostas educacionais no país com a realização de cursos de corte e costura, marcenaria e trabalho sobre couro, além de artes com a participação de artistas, como Mário Cravo e Caribé - autores de alguns dos gigantescos painéis que ornamentavam as instalações da escola.

Na década de 60, surge um modelo mais evoluído de “educação integral”, inspirado, desta vez, numa experiência em Brasília. O então presidente da República, Juscelino Kubitschek, convoca os educadores Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Cyro dos Anjos para criar o “Plano Humano” de Brasília. A comissão organizou o sistema educacional da capital para ser modelo educacional para todo o Brasil. O sistema educacional elaborado criou a Universidade de Brasília e o Plano para a Educação Básica. Para o nível educacional elementar, foi concebido um modelo de Educação Integral inspirado no modelo de Salvador, porém, mais evoluído. Em Brasília, as primeiras quatro super-quadras, onde hoje está situado o centro histórico da cidade, receberam, cada uma, a “Escola-Classe” e Jardins de Infância. Foi construída a “Escola-Parque”, destinada a receber os alunos das “Escolas-Classe”, no turno complementar, para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, artísticas e culturais. Todas as escolas citadas foram projetadas por Niemeyer e tinham a capacidade de atender os cerca de 30 mil habitantes.

Na década de 80, no governo de Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, surgem os Centros Integrados de Educação Pública, os CIEPs. Concebidos por Darcy Ribeiro, a partir da experiência de Anísio Teixeira, e arquitetados por Oscar Niemeyer, foram construídos aproximadamente 500 prédios escolares durante os dois governos de Leonel Brizola, no Rio de Janeiro. A estrutura desses prédios permitia abrigar o que se denominava como “Escola Integral em horário integral”. Vários estudos foram realizados sobre essa implantação, apresentando seus aspectos inovadores e também suas fragilidades. Todas estas experiências e concepções de Educação Integral partem do princípio da necessidade de uma educação “mais completa possível” para o ser humano.

A experiência dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), instituída por Decreto Municipal, vivida na cidade de São Paulo (2000-2004), se faz presente no debate, mesmo que não pretendesse o tempo integral. Sua importância pode ser reconhecida com base nos estudos de Santos (2004), que destaca a persecução de articular os atendimentos de creche, educação infantil e fundamental, o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e culturais, num mesmo espaço físico, com a perspectiva de que os centros se constituíssem em experiências de convivência comunitária.

No cenário político, o direito à educação apresenta seu amparo legal expresso na Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 6º) que, além de trazê-lo como direito social, atribui a condição de “direito de todos e dever do estado e da família”, visando o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, art. 205). A Constituição traz como princípios

[...] a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento a arte e o saber, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas, gestão democrática do ensino público. (BRASIL, 1988, art. 206).

Ainda no art. 211 (BRASIL, 1988),

[...] dispõe sobre o regime de colaboração dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Seguindo o texto constitucional, o artigo 212 (BRASIL, 1988) versa sobre a “[...] contribuição da União, que aplicará, anualmente, nunca menos de 18, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Vale ressaltar que o Município de Florianópolis aprovou o mínimo de 30% para ser aplicado em educação, o que deve ser respeitado de acordo com sua Lei Orgânica.

Seguindo-se as disposições legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990, em seu artigo 4º, coloca a educação como “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público” (BRASIL, 1990). Avançando o texto, o artigo 53 (BRASIL, 1990) reforça o direito à educação para crianças e adolescentes, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, condizente com o disposto na Constituição brasileira (BRASIL, 1988, art. 205).

Os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente também atribuem ao

[...] Estado, o dever de assegurar à criança e ao adolescente, dentre outras condições a oferta do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Para tanto, os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude, conforme texto do art. 59. (BRASIL, 1990).

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996), em seu artigo 34 preconiza a

[...] oferta da jornada escolar do ensino fundamental em pelo menos quatro horas em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o seu tempo de permanência na

escola. Ainda no mesmo artigo § 2º será ministrado progressivamente em tempo integral, a critérios dos sistemas de ensino.

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172 de 2001 (BRASIL, 2001), seguindo-se do novo texto dado pelo Projeto de Lei nº 8.035 de 2010 (BRASIL, 2010b), reitera esse direito à educação integral, declarado na meta VI, “oferecendo a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica”. O Plano pontua como estratégia

[...] promover em parceria com a União a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas e multidisciplinares, culturais e esportivas, ampliando o tempo de permanência dos alunos na escola para 7 horas, mantendo em regime de colaboração o programa de ampliação de reestruturação das escolas públicas por meio de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, bem como a produção de materiais didáticos e formação de recursos humanos para educação em tempo integral, articular a escola com a comunidade, atender escolas do campo e alunos com necessidades especiais. (BRASIL, 2010b).

Essas disposições legais buscam responder ao que vem sendo exigido pela sociedade, que é a garantia de acesso à proteção e de desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

Na tentativa de dar resposta a tal exigência de ordem social e seguir o ordenamento constitucional, a Secretaria Municipal de Florianópolis, através de sua Diretoria de Ensino Fundamental, elaborou, em 2007, seu Projeto de Educação Integral, visando à oferta de atividades em contraturno para crianças e adolescentes através do redimensionamento dos tempos e espaços escolares. O documento, ancorado na legislação que dispõe sobre a oferta de Educação Integral, associa-se à Proposta Curricular do município (FLORIANÓPOLIS, 2008).

Muito além desta iniciativa financiada com recursos próprios, a capital catarinense vem ampliando, desde 2008, sua oferta em Educação Integral, passando a integrar o Programa Mais Educação que, em suma, é uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

3.2 A oferta de Educação Integral no município de Florianópolis

A Secretaria Municipal de Educação é formada por algumas diretorias e por departamentos e conta com o apoio da Gerência Administrativa e Financeira e da Diretoria de Ensino Fundamental para a implementação das ações do Programa Educação Integral (da rede) e do Programa Mais Educação (do MEC). Neste sentido, cada segmento realiza suas atividades com o intuito de tornar a educação do município referencial de qualidade no atendimento a crianças e jovens.

O município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, conta, desde 2008, com o Programa de Educação Integral criado pela Diretoria de Ensino Fundamental.

A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, de 2008, apresenta a educação integral como a ampliação do tempo e das oportunidades no Ensino Fundamental, contribuindo para a permanência de crianças e jovens na escola e em outros espaços educativos da comunidade e ampliando sua jornada de estudos e convivência (FLORIANÓPOLIS, 2008).

O Programa proposto considera as mudanças que vem se processando na sociedade nos âmbitos político, ético, estético, cultural, econômico, dentre outros, evidenciando a necessidade de ressignificar o papel social e político da escola e o currículo escolar na perspectiva de contemplar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos (FLORIANÓPOLIS, 2008).

Isso implica no reconhecimento de que estes sujeitos, ao convergirem para as instituições educativas de ensino fundamental, tem o direito de desenvolver as suas múltiplas dimensões, bem como, de conviver com a diversidade, construindo conceitos e valores que possibilitem a produção do conhecimento, dominando métodos, técnicas e procedimentos em diferentes ocasiões, problematizando a realidade social neste tempo e lugar históricos em que estão inseridos, forjando a sua identidade e a sua cidadania.

Desse modo, a escola vem desempenhando um papel muito significativo no processo de formação e no exercício da cidadania, na medida em que o acesso a este espaço/tempo constitui-se a possibilidade real de usufruto de uma série de direitos para as crianças e os adolescentes e condição para a qualificação da sua inserção e participação na vida social. E, mais que isso, uma possibilidade singular de inclusão social à medida que se democratiza o conhecimento e a gestão educacional.

O Programa de Educação Integral objetiva a formação de turmas de tempo integral que apresentam baixo rendimento escolar presentes em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino.

As atividades mesclam dança, esporte, música, teatro, artes visuais, bombeiro mirim, ciência e tecnologia e meio ambiente, sendo desenvolvidas em no máximo 40 horas semanais, distribuídas em quatro dias na semana, com duração de 3 horas e 30 minutos. Para o desempenho destas atividades, as unidades escolares, deverão dispor de espaço físico adequado ou buscar na comunidade outros espaços, serão contratados professores específicos ou designados os efetivos, e os materiais e equipamentos necessários serão disponibilizados

mediante projeto e dotação financeira. A alimentação escolar necessária aos participantes do projeto deverá ser articulada pela direção escolar junto à Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Além do Programa de Educação Integral, a Rede Municipal de Ensino de Florianópolis aderiu ao Programa Mais Educação do MEC como uma forma de Educação Integral no ensino fundamental.

3.3 O Programa Mais Educação na rede municipal de Florianópolis

Instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 2007 (BRASIL, 2007b) e regulamentado pelo Decreto nº 7.083 de 2010 (BRASIL, 2010a), o Programa Mais Educação congrega ações conjuntas de vários Ministérios. Assim sendo, “trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira”. (BRASIL, 2009a, p. 5).

As ações intersetoriais compreendem as ações empreendidas pelos Ministérios da Educação (MEC); da Cultura (MINC); do Esporte (ME); do Meio Ambiente (MMA); do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); da Ciência e da Tecnologia (MTC); e da Secretaria Nacional de Juventude e da Assessoria Especial da Presidência da República. Estes órgãos promovem a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas “[...] e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação das escolas e dos professores”. (BRASIL, 2009a, p. 5). Em síntese, a oferta de Educação Integral remete a um campo de responsabilidades compartilhadas, pressupondo trocas e a busca constante de parcerias, comprometidas direta ou indiretamente na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em relação ao funcionamento do programa, convém ressaltar que o mesmo é operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), atualmente somente pela SEB.

O programa é financiado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para as escolas e regiões prioritárias. As escolas que “quiserem” promover a Educação Integral sem o apoio financeiro do Programa Mais Educação também poderão fazê-lo, podendo contar com o apoio dos governos municipais e estaduais. Destaca o documento que, nos casos em que as próprias

secretarias não dispõem de recursos financeiros, “[...] a escola poderá ofertar atividades educacionais complementares, selecionadas dentre as atividades sugeridas pelo Programa Mais Educação e adaptadas às condições reais da escola”. (BRASIL, 2009b, p. 15).

Sobre as condições para adesão da escola ao programa, o documento explicita que “[...] o espaço físico da escola não é determinante para a oferta da Educação Integral” (BRASIL, 2009a, p. 16), e indica que o reconhecimento da falta de espaço não pode “desmobilizar”, visto que “[...] o mapeamento de espaços, tempos e oportunidades é tarefa que deve ser feita com as famílias, os vizinhos, enfim, toda a comunidade.” (BRASIL, 2009a, p. 16). O documento também apresenta algumas sugestões de como a escola poderá “mapear” espaços para o desenvolvimento das atividades complementares na própria escola, na comunidade e em outros espaços, ou seja, a sociedade civil é chamada para participar no desenvolvimento das ações, de diferentes formas, em especial, por meio das parcerias.

Quanto às atividades a serem ofertadas pelas escolas, com vistas ao alcance dos objetivos propostos no Programa Mais Educação, cabe salientar, como indica o programa, que a ampliação do tempo escolar requer a adoção de atividades complementares. Por atividade complementar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação entende:

[...] atividades de livre escolha da escola, que se enquadram como complementares ao currículo obrigatório, tais como: atividades recreativas, artesanais, artísticas, de esporte, lazer, culturais, de acompanhamento e reforço escolar, aulas de informática, educação para a cidadania e direitos humanos, entre outras atividades. (BRASIL, 2009b, p. 1).

As atividades complementares desenvolvidas têm como foco a melhoria da aprendizagem dos alunos, a melhoria no rendimento escolar e na qualidade da educação, bem como visam impactos relacionados a mudanças de comportamento e da autoestima dos alunos. Com efeito, “o direito à educação de qualidade é um elemento fundamental para a ampliação e para a garantia dos demais direitos humanos e sociais, e condição para a própria democracia, e a escola pública universal materializa esse direito.” (BRASIL, 2009b, p. 13).

A capital catarinense iniciou a execução das atividades do Programa Mais Educação no ano de 2008, com uma única escola contemplada, de acordo com os critérios de adesão da época. Na tabela 1, que segue, é possível verificar a evolução desses critérios e, conseqüentemente, a elevação no número de escolas beneficiadas, do número de alunos atendidos, dos recursos financeiros investidos pelo FNDE nos anos de 2008 a 2012.

Tabela 1 - Dados sobre a implementação do Programa Mais Educação no município de Florianópolis

2008	2009	2010	2011	2012
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assinatura do Compromisso Todos pela Educação; ▪ Regularidade junto ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), conforme Resolução CD/FNDE nº 13 de 28/04/2008; ▪ Escolas estaduais ou municipais localizadas nas capitais e cidades das regiões metropolitanas com mais de 200 mil habitantes, com baixo Ideb e com mais de 99 matrículas registradas no Censo 2007, do Inep. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assinatura do Compromisso Todos pela Educação; ▪ Regularidade junto ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), conforme Resolução CD/FNDE nº 13 de 28/04/2008; ▪ Escolas que aderiram ao programa em 2008; ▪ Escolas localizadas em regiões com 100 mil habitantes, com IDEB de 2007 baixo em relação a média municípios com mais de 99 matrículas no Censo Escolar de 2008; ▪ Escolas localizadas em municípios com 50 mil habitantes em estados com pouca densidade populacional; ▪ Escolas localizadas em municípios atendidos pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), do Ministério da Justiça. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escolas que aderiram em 2008 e 2009; ▪ Escolas com baixo IDEB localizadas em zonas de vulnerabilidade social; ▪ Escolas de capitais nove regiões metropolitanas; ▪ Escolas de Cidades com mais de 163 mil habitantes ao Grupo de Trabalho das grandes cidades /SEB/MEC; ▪ Escolas de Cidades com mais de 90 mil habitantes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escolas contempladas em 2008, 2009, 2010; ▪ Escolas de Cidades com população igual ou superior a 18.844 habitantes que já fazem parte do PDE escola; ▪ Escolas contempladas com PDE escola em 2007 que em 2009 ficaram com IDEB abaixo ou igual a 4,2 nas séries iniciais e 3,2 nas séries finais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escolas contempladas em anos anteriores; ▪ Escolas contempladas com PDE escola que ficaram com IDEB abaixo ou igual a 4,2 nas séries iniciais e 3,2 nas séries finais. ▪ Escolas localizadas em territórios prioritários do Plano Brasil Sem Miséria; ▪ Escolas com índices igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família; ▪ Escolas que participam do Programa Escola Aberta; ▪ Escolas do campo;
Escolas beneficiadas	Escolas beneficiadas	Escolas beneficiadas	Escolas beneficiadas	Escolas beneficiadas
EBM Luiz Cândido da Luz	1-EBM Adotiva Liberato Valentim; 2-EBM Beatriz de Souza Brito; 3-EBM Donícia Maria da Costa; 4-EBM Intendente Aricomedes da Silva; 5-EBM José Amaro Cordeiro; 6-EBM Luiz Candido da Luz; 7-EBM Maria	1-EBM Adotiva Liberato Valentim; 2-EBM Donícia Maria da Costa; 3-EBM Intendente Aricomedes da Silva; 4-EBM José Amaro Cordeiro; 5-EBM Luiz Candido da Luz; 6-EBM Maria Conceição Nunes;	1-EBM Adotiva Liberato Valentim; 2-EBM Donícia Maria da Costa; 3-EBM Intendente Aricomedes da Silva; 4-EBM José Amaro Cordeiro; 5-EBM Luiz Candido da Luz; 6-EBM Maria Conceição Nunes;	1-EBM Adotiva Liberato Valentim; 2-EBM Donícia Maria da Costa; 3-EBM Intendente Aricomedes da Silva; 4-EBM José Amaro Cordeiro; 5-EBM Luiz Candido da Luz; 6-EBM Maria Conceição Nunes;

	Conceição Nunes; 8-EBM Profº Acácio Garibaldi São Thiago; 9-EBM Vitor Miguel de Souza; 10-ED José Jacinto Cardoso	7-EBM Profº Acácio Garibaldi São Thiago; 8-EBM Vitor Miguel de Souza; 9-ED José Jacinto Cardoso; 10-EBM Profº Anísio Teixeira; 11-ED Osvaldo Galupo.	7-EBM Profº Acácio Garibaldi São Thiago; 8-EBM Vitor Miguel de Souza; 9-ED José Jacinto Cardoso; 10-EBM Profº Anísio Teixeira; 11-ED Osvaldo Galupo; 12- EBM Dilma Lucia dos Santos.	7-EBM Profº Acácio Garibaldi São Thiago; 8-EBM Vitor Miguel de Souza; 9-ED José Jacinto Cardoso; 10-EBM Profº Anísio Teixeira; 11-ED Osvaldo Galupo; 12- EBM Dilma Lucia dos Santos. 13- EBM Albertina Madalena Dias; 14- EBM Brigadeiro Eduardo Gomes; 15 EBM Henrique Veras; 16- EBM Mâncio Costa; 17- EBM Osmar Cunha.
Número de alunos atendidos no Programa	Número de alunos atendidos no Programa	Número de alunos atendidos no Programa	Número de alunos atendidos no Programa	Número de alunos atendidos no Programa
759	1.906	1.682	1.861	2.764
Macrocampos	Macrocampos	Macrocampos	Macrocampos	Macrocampos
Acompanhamento pedagógico; Cultura e Artes; Esporte e lazer; Meio Ambiente;	Acompanhamento pedagógico; Cultura e Artes; Esporte e lazer; Meio Ambiente; Prevenção e Promoção a Saúde; Educomunicação; Direitos humanos em Educação; Inclusão Digital;	Acompanhamento pedagógico; Cultura e Artes; Esporte e lazer; Meio Ambiente; Prevenção e Promoção a Saúde; Comunicação e Uso de mídias;	Acompanhamento pedagógico; Cultura e Artes; Esporte e Lazer; Meio Ambiente; Comunicação e Uso de mídias;	Acompanhamento pedagógico; Cultura, Artes e Educação patrimonial; Esporte e Lazer; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Comunicação e Uso de mídias; Cultura Digital; Investigação no Campo das Ciências da Natureza;
Repasse Financeiro	Repasse Financeiro	Repasse Financeiro	Repasse Financeiro	Repasse Financeiro
R\$ 39.379,40	R\$ 625.679,74	R\$ 410.300,83	R\$ 481.320,39	R\$ 719.246,69

Fonte: Relatório Geral Consolidado gerado pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os territórios do Programa foram definidos inicialmente para atender, em caráter prioritário, as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), situadas em capitais e regiões metropolitanas. Nos anos seguintes, o número de escolas atendidas pelo Programa foi expandido devido aos novos critérios estabelecidos e pela permanência das escolas contempladas em anos anteriores.

O Programa Mais Educação, atende prioritariamente às escolas de baixo IDEB, situadas nas capitais, regiões metropolitanas e nos territórios marcados por situações de vulnerabilidade social, que requerem a convergência prioritária de políticas públicas.

De acordo com Faria (2010, p. 32),

[...] as desigualdades socioeconômicas que geram pobreza e exclusão, próprias da sociedade capitalista, engendram a falta de proteção social. Dessa forma, a proteção social deve ser parte fundamental da implantação da Educação Integral para que haja garantia de vida digna e inclusão social sem as quais não haverá condições para o exercício da cidadania.

Sendo assim, as ações são voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade e marginalização social. Por um lado, compreende-se a necessidade em desenvolver e implementar ações, programas e políticas públicas dirigidas a essa parte da sociedade que vive em condições precárias. Conforme Ribeiro e Saboia (1993 apud ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p. 716), “expressivo percentual das crianças brasileiras viveu, e ainda vive, abaixo da linha da pobreza”, sendo mister devolver a estes a sua condição de sujeitos de direito. Reforçando essa ideia no assistencialismo, trago uma declaração do Presidente Fernando Collor de Mello dois meses antes de sancionar o ECA:

[...] a partir de hoje, deste momento, a qualidade de vida de nossas crianças será preocupação central e objetivo maior da ação do Governo [...] Não podemos ser o Brasil dos “pixotes” [...]. Temos o dever de reverter essa situação; de garantir alimentação e saúde para as nossas crianças. Temos de tirá-las das ruas e dos desvios da marginalidade; de encaminhá-las à escola motivando-as para o estudo. Temos de levá-las de volta ao seio da família, ao convívio e guarda de pais capazes de dar-lhes sustento, afeto e amor; de fazer prevalecer o sentido da paternidade responsável. Temos de recuperar de uma vez por todas a família brasileira. (MELLO apud COSTA, 1990, p. 16).

Em linhas gerais, o programa visa atender às escolas em piores condições, sejam estas relativas ao atendimento à demanda de uma população economicamente pobre, situadas em periferias, seja em termos relativos à baixa qualidade da educação, avaliadas, tendo como parâmetro o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Por outro lado, conforme Rita de Cássia Marchi (2009 apud ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p. 714), “no Brasil, trata-se ainda de garantir igualdade entre crianças”, ou

seja, ainda temos o desafio de pensar as políticas públicas direcionadas para todas as crianças, independente de sua condição sócio-econômica.

Se por um lado é positiva a ampliação dos critérios, por outro, tem-se o direcionamento dessa política para escolas que apresentam baixo IDEB, pois este aspecto vem se mantendo com o passar dos anos, aliando-se a outros de cunho social, como as escolas localizadas em territórios prioritários do Plano Brasil Sem Miséria; escolas com índices iguais ou superiores a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família.

Torna-se evidente, pelos critérios apresentados, quais crianças são beneficiadas pela oferta do Programa Mais Educação, prioritariamente, alunos com dificuldades de aprendizagem, com defasagem série/idade, do 4º e 5º ano, em que há índice de evasão, alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, e tais critérios estão expressos no Manual de Orientações do Programa.

Para a constituição das turmas é possível evidenciar a prioridade no atendimento de um público em situação de vulnerabilidade social, prestes abandonar a escola. Para atender a essa demanda, enquanto não se atinge a totalidade de alunos matriculados nas escolas, fixam-se também as normas para o desenvolvimento dos trabalhos nas oficinas oferecidas pelos macrocampos a serem trabalhados na escola.

Até o ano de 2009, o número de alunos participantes nas oficinas oscilava entre 20 e 30 crianças, de idades e séries variadas, mas isso se alterou em 2010, fixando o número em no mínimo 30 estudantes por turma. Cabem aqui, algumas indagações: como garantir o atendimento adequado às crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem, com tantos alunos na turma? Como olhar para cada uma na sua individualidade em oficinas de 45 minutos? Pensando na oficina de acompanhamento pedagógico, como oferecer um trabalho mais direcionado às reais necessidades dessas crianças?

As perguntas são muitas e permitem pensar um pouco sobre a realidade vivenciada nas escolas, tanto pelos educadores quanto pelos monitores que atuam como parceiros nessa empreitada. E quem são os monitores que atuam no Programa Mais Educação?

O trabalho de monitoria é desempenhado, preferencialmente, por estudantes, universitários, pessoas da comunidade, com habilidades específicas, estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Recomenda-se a não utilização de professores das unidades escolares para atuarem na monitoria quando isso significar ressarcimento com recursos do FNDE.

O perfil do monitor permanece o mesmo no decorrer desses anos de execução do Programa, ou seja, basicamente, são estudantes universitários, pessoas da comunidade com habilidades, estudantes da EJA.

O caráter da atividade voluntária é bem forte neste projeto, que busca justamente envolver membros da comunidade como atores nessa trama. Aqui vale ressaltar a importância do diálogo com a comunidade, com o entorno da escola, nas oportunidades que se criam, nas redes de aprendizagem que são favorecidas. Por outro lado, existe a questão da qualidade dos trabalhos desenvolvidos nas escolas, por esses atores, parceiros. Sendo uma atividade voluntária, a quem se atribuem as responsabilidades pelo desempenho dos envolvidos? Como garantir a continuidade dos trabalhos desempenhados? Como proporcionar a vinculação do que está exposto no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola com o fazer diário nas oficinas? Como favorecer o vínculo entre esses parceiros e a comunidade escolar? Como garantir o diálogo entre os monitores e os educadores da escola? O diálogo entre os monitores e as famílias? Como garantir a motivação, o empenho, o comprometimento desses parceiros, com um cheque de R\$ 300,00 mensais em caráter de ressarcimento? Como conseguir a parceria adequada, com a formação (ainda que em curso) desejada, apresentando esse valor para o atendimento de cinco (5) turmas com 30 alunos em cada uma delas?

A presença do monitor torna-se imprescindível para o desenvolvimento das atividades do Programa Mais Educação, uma vez que os recursos financeiros para a manutenção de professores contratados, ou efetivos, para desempenhar essas atividades, não seriam suportados, atualmente, pela dotação orçamentária da rede, conforme declaração da Diretoria de Ensino Fundamental. Entretanto, a articulação dessas atividades por um professor com formação específica na área seria um grande avanço.

Atualmente, a Rede municipal disponibiliza um educador para atuar como coordenador das atividades e demais ações do programa, esta é a contrapartida da Entidade Executora (EEx). A função do coordenador é de suma importância para o desempenho das atividades do Programa na escola, pois é ele quem articula os monitores, verifica os materiais necessários para as compras, cuida da documentação dos monitores e dos demais documentos sobre a execução do programa. Além desse coordenador, o município também disponibiliza um educador (contratado, efetivo/readaptado) com carga horária de 40 horas para atuar nas oficinas de apoio pedagógico, pois, em todas essas unidades, há, concomitantemente, o desenvolvimento de ações de Educação Integral mantidas com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Outro fator que merece atenção é o número de monitores a serem contratados. Cada unidade escolar poderá utilizar, no máximo, 30 monitores, considerando o número de alunos participantes, as atividades escolhidas, e considerando ainda o critério de três e no máximo seis atividades escolhidas em pelo menos três macrocampos, válido para o exercício de 2008. Houve, em 2009, uma redução desse número para 15 monitores, no máximo. Também vale enfatizar que a contratação da monitoria, no que se refere ao aspecto quantitativo, já está fixada pelo valor que é repassado através da parcela de Custeio, ou seja, a UEx, não só deve, mas tem que seguir esta orientação, pois do contrário não terá recurso suficiente para ressarcir os serviços prestados pela monitoria. Em 2009, o número de atividades a serem escolhidas se elevou para o mínimo de cinco e máximo de dez, e se mantiveram os números de macrocampos. Já no exercício de 2010, o número de atividades a serem escolhidas diminuiu para cinco ou seis em relação ao ano anterior, entretanto, as escolas que inscreveram 150 crianças em seu plano de trabalho puderam aderir, através do Programa Mais Educação, ao Programa Segundo Tempo (PST) do Ministério do Esporte, oferecendo mais uma atividade esportiva. Nos exercícios de 2011 e 2012, permanecem as mesmas orientações do ano de 2010 para o número de oficinas e macrocampos.

O município vem seguindo as determinações do programa, tanto pelo oferecimento das atividades quanto pela oferta do macrocampo acompanhamento pedagógico.

Um dos desafios que se apresenta no caminhar dessa implementação diz respeito ao espaço físico disponibilizado para estas atividades. Para sanar essa dificuldade, as unidades escolares fazem valer as orientações do programa quando buscam parcerias com a sociedade civil, com organizações não governamentais e com a esfera privada. Ou seja, motivadas ou não pela falta de espaço físico, fomentam o diálogo com os demais segmentos presentes na comunidade, o que, de certa forma, seria um fator interessante, se a falta de espaço não fosse a causa. A ampliação dos espaços para o desenvolvimento tanto do Programa Mais Educação quanto da iniciativa de Educação Integral proposta pela rede constitui-se um entrave para a expansão do número de crianças atendidas. Atualmente, beneficia uma parcela dos alunos matriculados nas escolas, e justamente as crianças que apresentam dificuldades, como já foi mencionado. Ficam as perguntas: Como superar essa dificuldade? Como ampliar os espaços? Como disponibilizar os recursos para essa ampliação?

Os valores repassados pelo FNDE destinam-se ao ressarcimento de monitores, para a contratação de pequenos serviços e aquisição de materiais de consumo, constando da categoria Custeio. Na categoria Capital, para aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho. A liberação dos recursos

fica condicionada às atividades escolhidas, ao número de alunos atendidos e à sua regularidade junto ao Programa Dinheiro Direto na Escola. Os valores são liberados em favor da UEx em conta específica para o programa.

Além dos recursos que são depositados diretamente a favor das APP's, também são destinados recursos financeiros através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947, de 16 de junho 2009, que, conforme seu artigo 4, tem por “objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”. (BRASIL, 2009c).

Esses valores, apresentados na tabela 2, foram liberados em favor da Entidade Executora Própria (prefeitura), de acordo com o número de crianças atendidas pelo Programa Mais Educação declaradas no Censo Escolar do ano anterior.

Tabela 2 - Valores transferidos pelo PNAE/ FNDE para alimentação escolar

Ano do repasse	2008	2009	2010	2011	2012
<i>Valor recebido</i>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	776.424,00	821.683,20	315.000,00	223.320,00	283.080,00

Fonte: FNDE. Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc>. Acesso em: 15 jul. 2013.

A Prefeitura, por sua vez, executa esses valores através da compra de alimentação, que segue para as unidades educativas semanalmente (alimentos mais perecíveis) e mensalmente (alimentos menos perecíveis). O montante dos recursos disponibilizados pelo FNDE através do PNAE não é suficiente para cobrir todas as despesas com alimentação dessas crianças, sendo necessária a contrapartida da prefeitura que investe recursos próprios.

Outra fonte de recurso disponibilizada para a EEx, para a manutenção da oferta em educação integral, provém do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Os valores repassados para a EEx são calculados pela União, tendo por base as matrículas declaradas no Censo Escolar do ano anterior, tomando por referência cada modalidade de ensino, e destinando valores diferenciados para cada uma dessas modalidades, sendo que dentre elas está a oferta do ensino fundamental em período integral. É um valor que auxilia na valorização do magistério, sendo empregado exclusivamente para o pagamento da

folha dos professores, na rede pública municipal de Florianópolis, como está registrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Valores repassados ao município através do FUNDEB

Ano do repasse	2008	20z09	2010	2011	2012
<i>Valor recebido</i>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	41.015.552,08	50.940.044,03	61.131.204,54	74.306.270,26	83.244.259,01

Fonte: FNDE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-consultas/repassa-de-recursos-do-Fundeb>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

A Tabela 4 mostra os valores depositados diretamente nas contas bancárias das UEx's, transferidos através do Programa Dinheiro Direto na Escola para o Programa Mais Educação.

Tabela 4 - Valores transferidos através do Programa Dinheiro Direto na Escola para o Programa Mais Educação

Ano do repasse	2008	2009	2010	2011	2012
<i>Valor recebido</i>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	39.379,40	625.679,74	350.734,04	481.320,39	719.246,69

Fonte: FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc>. Acesso em: 15 jul. 2013.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através do Departamento de Planejamento (DEPLAN) – Coordenadoria de Orçamentos (2006-2008), passando para a Gerência Administrativa e Financeira (2009-2013), atualmente Diretoria Administrativa e Financeira, executa um trabalho de formação, orientação e acompanhamento das ações pertinentes à execução financeira dos recursos destinados às APP's para a manutenção das atividades do Programa Mais Educação.

A formação ocorre logo após a publicação da resolução que define as normas de execução dos recursos financeiros do Programa. O público alvo é formado pelos coordenadores, pela direção escolar e pelos membros da APP. Além de apresentar a nova legislação, o objetivo da formação é abordar as regras de execução dos recursos, entregar os relatório com os valores a serem recebidos por UEx, sanar dúvidas sobre o preenchimento de formulários de prestação de contas, resgatar a trajetória do programa, tomar ciência das dificuldades encontradas e encaminhar possíveis soluções.

As orientações são dadas nas reuniões com cada uma das unidades escolares, na figura de sua direção escolar e da coordenação do programa. Ao longo do período de

execução dos valores financeiros, o diálogo com as unidades educativas se dá por meios de comunicação utilizados na SME, como email, telefone e correspondências via malote escolar.

O acompanhamento acontece por intermédio de visitas às unidades escolares realizadas pelas técnicas que trabalham na Diretoria Administrativa e Financeira, com as ações do financiamento. A Diretoria de Ensino Fundamental também tem sua ação relacionada ao acompanhamento pedagógico.

Em relação às normas de gestão desses valores, elas são definidas e reeditadas anualmente por meio de resolução específica do Programa. Basicamente, até 2010, todas as UEx das escolas da rede municipal de Florianópolis já haviam se apropriado dessas regulamentações, que vão desde o acompanhamento da conta corrente e aplicação mensalmente, até a indicação de reunião para planejamento dos gastos, lavraturas das ações em atas, a execução propriamente dita, através das compras dos materiais necessários, contratação de serviços e ressarcimento dos monitores. Todas essas etapas possuem documentação própria a ser preenchida e encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira, sob a forma de Prestação de Contas. Esta última consolida os dados recebidos de todas as UEx's e encaminha ao FNDE.

O exercício de 2011 foi marcado por importantes mudanças que balizaram a forma de gestão dos recursos do programa que, até 2010, seguiam basicamente as mesmas regras, embora sendo reeditadas através de resolução anual. Sendo assim, o Programa passa a ter novas exigências para as compras:

- Conciliação bancária (quando necessário);
- Pesquisa de preços (em nome da APP, com CNPJ, endereço e validade da proposta para material de consumo e permanente); *nova*
- Consolidação da pesquisa de preços (consumo e permanente); *nova*
- Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
- Termo de doação (original e cópia)
- Notas fiscais originais; (com carimbo do certificado e assinado);
- Cópia das notas fiscais (materiais permanentes e de consumo);
- Relatório mensal de atividades;
- Recibo de Ressarcimento do voluntariado;
- Termo de adesão e compromisso;
- Ata de definição das necessidades de compras; *nova*

- Ata de apuração dos fornecedores; *nova*
- Ata de desempate (quando houver); *nova*
- Cópia dos cheques; *nova*
- Extratos bancários (mensal das contas corrente e poupança).

Todas essas novas regulamentações, de certa forma, dificultaram o processo de execução dos valores, uma vez que o trâmite ficou mais burocrático. Por outro lado, para cumprir tais exigências, torna-se necessário um envolvimento mais efetivo, mais participativo das famílias, da APP, no planejamento e nas decisões sobre os destinos que teriam esses valores, que *a priori* vem definidos, mas podem ser remanejados de acordo com as necessidades das unidades escolares, em consonância com o plano de atendimento cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e com as cifras de custeio e capital.

Diante desse contexto, a SME intensificou ainda mais a sua parceria com as unidades escolares, com intuito de garantir um melhor atendimento às APP's, de dirimir suas dúvidas, equacionar os problemas apresentados na gestão dos valores e, conseqüentemente, na prestação de contas, levando em frente, nas escolas, o atendimento de meninos e meninas em período integral.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Mais Educação, desde a sua criação, em 2007, como política pública indutora para oferta de educação integral nos municípios brasileiros, vem ganhando força.

Na capital catarinense, é possível observar os avanços na direção da concretização desta política à medida que foi avançando na extensão da sua oferta, atingindo um número maior de escolas beneficiadas e também foi consolidando a intersectorialidade, com ações voltadas para Educação, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Inclusão Digital, Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte e outros campos implementados nas escolas municipais.

A legitimação de saberes comunitários constitui-se numa característica do programa, intensificada pelas parcerias entre escola, comunidade e organizações não governamentais, e que, além de favorecer uma rede de aprendizagem, vem suprir, em determinados lugares, a falta de espaço físico em algumas unidades escolares.

O estabelecimento da jornada escolar e da organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, pressupõe investimentos financeiros, tanto por parte da União quanto dos Estados e Municípios, devendo ser financiada e ofertada a todas as crianças, uma vez que o direito à educação é uma garantia já preconizada pela Constituição e que se faz presente nas legislações que versam sobre a temática.

Finalizando, se, por um lado, através da implementação de Programas, o Brasil deu a largada para lançar sua educação a patamares mínimos desejáveis, por outro, continua a necessitar de uma política consistente e sustentável, acima de interesses partidários momentâneos, que garanta o tão valorizado e necessário "padrão de qualidade" na educação.

O desafio está lançado: como fazer desta política indutora uma realidade possível nas nossas escolas, uma vez que estavam preparadas e equipadas para atender apenas um período de atendimento de 4 horas diárias?

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 nov. 2007a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 abr. 2007b.

BRASIL. Ministério da Educação. *Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas*. Brasília, DF: MEC, 2007c.

BRASIL. Ministério da Educação. **Redes de Aprendizagem**: boas práticas de municípios que garantem o direito de aprender. Brasília, DF: MEC, 2008. 103 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Programa Mais Educação**: gestão intersetorial no território. Brasília, DF, 2009a. 104 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada. **Educação integral**: texto referência para o debate nacional. Brasília, DF: MEC/SECAD, 2009b. 52 p. (Série Mais Educação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009c.

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 2010a.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Projeto de Lei nº 8.035**, de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília, DF, 2010b.

BRASIL. Resolução nº 20, de 06 maio de 2011. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros nos moldes e sob a égide da Resolução nº 17, de 19 de abril de 2011, as escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, com vistas a assegurar a realização de atividades de Educação Integral, de forma a compor a jornada escolar de, no mínimo, sete horas diárias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2011a.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.721, de 07 de novembro de 2011. Retifica os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o ano de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 dez. 2011b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretário de Educação Básica. **Manual operacional de Educação Inteira**. Brasília, DF, 2012.

COSTA, A. C. G. et al. **Brasil, criança urgente**. São Paulo: Columbus Cultural, 1990.

GIOLO, J. Educação de tempo integral: resgatando elementos históricos e conceituais para o debate. In: MOLL, J. et al. **Caminhos da educação integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 95-105.

FARIA, T. C. F. Reflexões sobre a implantação do Programa Mais Educação na rede municipal de ensino de Natal, RN. **Quipus**: revista científica das escolas de comunicação e artes e educação, UnP. Natal, RN, ano 1, n. 1, dez. 2011.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Educação. Departamento de Educação Fundamental. **Proposta Curricular [da] Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.** Florianópolis, SC, 2008. 211 p.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 141, p. 693-728, set./dez. 2010.

THE INTEGRAL EDUCATION IN THE CITY OF FLORIANÓPOLIS IN THE OPTICS OF THE FINANCING OF THE PROGRAMME MORE EDUCATION

ABSTRACT

This article intends to present the itinerary offering full-time education from the perspective of the financial management of the program more education in Municipal public schools. It is an attempt to answer some questions that are still present: As is expressed in the most recent legislation the right to Full Education? And based on that the guarantee of this right is to associate the sources of financing, such as the capabilities of more education Program contribute to the achievement of Comprehensive Education in the current situation in public schools of the city of Florianópolis? For this purpose there was gathering information through a questionnaire with open and closed issues. At the same time, studies in the relevant documents, the changes of standards, regulations and guidelines in Most Education Programme 2008 to 2012, seeking to identify the trends in the implementation of the programme, with a focus on its main goal of being a strategy which led to policies in education. The proposed text is precisely to verify walking of this policy which led extended day in educational units of the capital since its inception in 2007, until the financial year 2012, from the perspective of program funding More education and its guidelines. The establishment of the school day and curriculum organization, with a view to Integral education assumes financial investments, both on the part of the Union, the States and municipalities, should be financed and supplied for all children, since the right to education is guaranteed already advocated by the Constitution is present in legislation that deal on the subject. If on the one hand, through the implementation of programs, Brazil gave the start to launch his education the minimum desirable levels, on the other, continues to need a consistent and sustainable policy above partisan interests, that guarantees the momentary so valued and necessary "quality" in education.

Keywords: Integral education. Legislation. Funding.